



BROCHIER - RS

---

## Lei Complementar nº04/2005

**Categoria:** Leis Complementares

**Data de Publicação:** 1 de março de 2005

### LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 1º DE MARÇO DE 2005.

Cria e extingue cargos no quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas instituído pelo art. 19 da Lei nº 795/2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** São criados mais 03 (três) cargos de Diretor de Diretoria, CC/FG 4, e 01 (um) cargo de Secretário Municipal no quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas instituído pelo art. 19 da Lei nº 795, de 21 de outubro de 2002.

**Art. 2º** Fica extinto 01 (um) cargo de Diretor de Departamento, CC/FG 6, no quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas instituído pelo art. 19 da Lei nº 795, de 21 de outubro de 2002.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 1º DE MARÇO DE 2005.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Data Supra.**

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

DÓRIS R. B. GRINGS

**Secret.Mun. Admin. e Fazenda,**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

---

**Substituta.**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30